



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de
Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2020.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG
PELO FAX: (35) 3653-1220
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
SESSÃO PÚBLICA DIA: 30/01/2020 às 10:00 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Mauricio Euclides Viana, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 combinado com Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 03/02/2020 à 31/12/2020. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de janeiro de 2020, às 10:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), com sede na Praça José Maria de Souza nº 01, Centro em Conceição dos Ouros (MG).

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	QUANT.	E.I.*	E.F.*	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	TOTAL
01	400	120	280	Kg	Abóbora madura: redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 2 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não	R\$ 3,79	R\$ 1516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

					transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		
02	400	120	280	Kg	Abobrinha verde: tipo menina, de primeira qualidade, in natura, espécie italiana ou “caipira”. Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200mm e diâmetro entre 40 e 70mm. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 3,27	R\$ 1308,00
03	500	120	380	Un	Alface: pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	R\$ 1,80	R\$ 900,00
04	200	60	140	Kg	Alho: aspecto físico em cabeça, tipo branco ou rosa, aplicação culinária em geral. Nobre, extra, maduro, com gomos íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, sem deformações, cultivar bem desenvolvida	R\$ 24,13	R\$ 4826,00
05	800	300	500	Kg	Tomate: tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livre de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para o consumo	R\$ 4,00	R\$ 3200,00
06	13000	5000	8000	Kg	Banana Prata: fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de madeira ou embalagens.	R\$ 3,04	R\$ 39520,00
07	200	60	140	Kg	Batata doce: porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Acondicionadas em embalagens adequadas.	R\$ 4,39	R\$ 878,00
08	800	240	560	Kg	Beterraba: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida,	R\$ 2,76	R\$ 2208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

					devidamente acondicionada para o transporte.		
09	1400	500	900	Kg	Biscoito de Polvilho Caseiro: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade e livres de sujidades. Com tamanho e peso padronizados por unidade, boa aparência.	R\$ 19,00	R\$ 26600,00
10	600	180	420	Unid	Brócolis ramoso: de boa qualidade. Folhas firmes, sem áreas amareladas, sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 4,63	R\$ 2778,00
11	700	240	460	Kg	Cenoura: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades, devidamente acondicionadas para o transporte e entrega sem danos físicos e sanitários.	R\$ 2,76	R\$ 1.932,00
12	400	120	280	Kg	Chuchu: porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte.	R\$ 2,92	R\$ 1168,00
13	350	150	200	Unid	Couve-flor: tenra sem partes estragadas, produzida em sistema agroecológico.	R\$ 5,50	R\$ 1925,00
14	200	60	140	Kg	Feijão Carioca: novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos ou material similar aceitável pela vigilância sanitária.	R\$ 5,00	R\$ 1000,00
15	200	60	140	Kg	Inhame: de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 8,51	R\$ 1702,00
16	400	150	250	Kg	Limão cravo: Deverão estar frescos e são, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão ter o calibre (diâmetro equatorial) maior que 5 cm. Não serão tolerados defeitos como podridão, passado ou dano profundo.	R\$ 4,43	R\$ 1772,00
17	1400	600	800	Kg	Maracujá: frutos maduros, sem partes estragadas próprios para consumo.	R\$ 9,83	R\$ 13762,00
18	400	120	280	Kg	Mandioca amarela ou branca: in natura extra, fresca, características adicionais sem fungos, sem rachaduras e sem sujidades. Consistência firme.	R\$ 4,26	R\$ 1704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

19	13000	5000	8000	Un	Pão de mandioca caseiro: pão caseiro elaborado a base de mandioca. Os pães devem ser uniformes e apresentar 60g cada unidade. Devem ser embalados em sacos plásticos de material atóxico.	R\$ 0,85	R\$ 11050,00
20	200	60	140	Kg	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	R\$ 3,56	R\$ 712
21	700	300	400	Kg	Repolho branco: vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.	R\$ 1,86	R\$ 1302,00
Total							R\$ 121763,00

2. Dos Participantes

2.1. Poderão participar da presente chamada pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares e os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.

2.2. Conforme Resolução do FNDE, o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar para a alimentação escolar será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

2.3. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

3. Dos Envelopes

3.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os projetos de venda deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), Setor de Compras e Licitações, sito a Praça José Maria de Souza, Centro de Conceição dos Ouros (MG), **até as 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.2. Os participantes deverão apresentar dois conjuntos de documentos relativos à **Habilitação e Projeto de venda**, no qual deverão ser entregues em envelopes fechados, na seguinte forma de apresentação:

I - Envelope contendo a documentação de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

NOME DO GRUPO INFORMAL OU FORMAL: _____

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

II - Envelope contendo o projeto de venda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

NOME DO GRUPO INFORMAL OU FORMAL: _____

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4. Da Documentação

4.1. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

4.1.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto a Receita Federal Dívida Ativa da União /INSS, FGTS, e;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

4.2.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG.
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Cópia do Cartão de Produtor Rural;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 c/c artigo 25 da Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

6. Forma de Análise, Classificação e Julgamento dos Projetos de Venda:

6.1. Serão analisados os projetos de venda que preenchem as condições estabelecidas nesta chamada pública de compra.

6.2. Cada grupo formal ou informal de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3. Conforme dispõe o § 4º, do Art. 18 da Resolução/CD/FNDE nº 38/09, na análise e classificação dos projetos de venda será priorizada aos grupos informais e formais na seguinte forma e ordem:

I – Grupos do município;

II – Grupo da região;

III – Grupo do território rural;

IV – Grupo do Estado;

V – Grupo do País.

6.4. No caso de existência de mais de um grupo formal ou informal interessado em um mesmo produto, será procedido à classificação em ordenação crescente de preço e o julgamento será o de “**menor preço por item**”.

6.5. Caso haja empate entre os preços será procedido sorteio para aclamação do vencedor.

6.6. No preço final dos produtos deverá estar incluído toda e qualquer despesa com a entrega.

7. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Conceição dos Ouros (MG), situada a Praça José Maria de Souza nº 01, Centro em Conceição dos Ouros (MG), toda Segunda Feira Útil de cada semana.

9. Pagamento

8.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. Dos Recursos Financeiros

10.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fichas: 068, 088 Manutenção da Merenda Escolar.

11. Responsabilidades dos Fornecedores

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

11.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista contratada pelo município;

11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública contados a partir da assinatura do futuro contrato;

11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas do Município conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

12. Dos Recursos

12.1. Declarado o(s) projeto de venda selecionado(s), qualquer grupo formal ou informal poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando os demais grupos desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do grupo formal/informal, importará a decadência do direito de recurso.

12.3 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. Disposições Gerais

13.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situada a Praça José Maria de Souza nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

13.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

13.3 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

13.4 - A apresentação do projeto de venda implicará na plena aceitação, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos;

13.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

13.6 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Resolução do FNDE.

13.7 - Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente Chamada Pública em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

13.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre esta Chamada Pública deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Compras e Licitações do Conceição dos Ouros (MG), situada a Praça José Maria de Souza, Centro de Conceição dos Ouros (MG), no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 035.3653-1220.

13.9. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto de venda dos Grupos Formais e Informais;

Anexo II – Termo de Recebimento de Mercadoria;

Anexo III – Minuta Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

13.10. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Chamada Pública, será competente o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG)

Conceição dos Ouros (MG), 08 de janeiro de 2020.

Maurício Euclides Viana
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	QUANT.	E.I.*	E.F.*	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	TOTAL
01	400	120	280	Kg	Abóbora madura: redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 2 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 3,79	R\$ 1516,00
02	400	120	280	Kg	Abobrinha verde: tipo menina, de primeira qualidade, in natura, espécie italiana ou "caipira". Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200mm e diâmetro entre 40 e 70mm. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 3,27	R\$ 1308,00
03	500	120	380	Un	Alface: pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	R\$ 1,80	R\$ 900,00
04	200	60	140	Kg	Alho: aspecto físico em cabeça, tipo branco ou rosa, aplicação culinária em geral. Nobre, extra, maduro, com gomos íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, sem deformações, cultivar bem desenvolvida	R\$ 24,13	R\$ 4826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

05	800	300	500	Kg	Tomate: tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livre de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para o consumo	R\$ 4,00	R\$ 3200,00
06	13000	5000	8000	Kg	Banana Prata: fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de madeira ou embalagens.	R\$ 3,04	R\$ 39520,00
07	200	60	140	Kg	Batata doce: porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionadas em embalagens adequadas.	R\$ 4,39	R\$ 878,00
08	800	240	560	Kg	Beterraba: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, devidamente acondicionada para o transporte.	R\$ 2,76	R\$ 2208,00
09	1400	500	900	Kg	Biscoito de Polvilho Caseiro: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade e livres de sujidades. Com tamanho e peso padronizados por unidade, boa aparência.	R\$ 19,00	R\$ 26600,00
10	600	180	420	Unid	Brócolis ramoso: de boa qualidade. Folhas firmes, sem áreas amareladas, sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 4,63	R\$ 2778,00
11	700	240	460	Kg	Cenoura: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades, devidamente acondicionadas para o transporte e entrega sem danos físicos e sanitários.	R\$ 2,76	R\$ 1.932,00
12	400	120	280	Kg	Chuchu: porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a	R\$ 2,92	R\$ 1168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

					manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte.		
13	350	150	200	Unid	Couve-flor: tenra sem partes estragadas, produzida em sistema agroecológico.	R\$ 5,50	R\$ 1925,00
14	200	60	140	Kg	Feijão Carioca: novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos ou material similar aceitável pela vigilância sanitária.	R\$ 5,00	R\$ 1000,00
15	200	60	140	Kg	Inhame: de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 8,51	R\$ 1702,00
16	400	150	250	Kg	Limão cravo: Deverão estar frescos e são, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão ter o calibre (diâmetro equatorial) maior que 5 cm. Não serão tolerados defeitos como podridão, passado ou dano profundo.	R\$ 4,43	R\$ 1772,00
17	1400	600	800	Kg	Maracujá: frutos maduros, sem partes estragadas próprios para consumo.	R\$ 9,83	R\$ 13762,00
18	400	120	280	Kg	Mandioca amarela ou branca: in natura extra, fresca, características adicionais sem fungos, sem rachaduras e sem sujidades. Consistência firme.	R\$ 4,26	R\$ 1704,00
19	13000	5000	8000	Un	Pão de mandioca caseiro: pão caseiro elaborado a base de mandioca. Os pães devem ser uniformes e apresentar 60g cada unidade. Devem ser embalados em sacos plásticos de material atóxico.	R\$ 0,85	R\$ 11050,00
20	200	60	140	Kg	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	R\$ 3,56	R\$ 712
21	700	300	400	Kg	Repolho branco: vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O	R\$ 1,86	R\$ 1302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

					produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.			
							Total	R\$ 121763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, N.º 01, inscrita no CNPJ sob n.º 18.677.609/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, e resoluções posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação: Fichas 068, 088

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição dos Ouros, ____ de ____ de ____.

Maurício Euclides Viana – Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS –MG - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – Processo Administrativo Nº 005/2020 - Dispensa de Licitação Nº 004/2020 - O Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), Maurício Euclides Viana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de janeiro de 2020, às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), sito a Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG).08 de janeiro de 2020. Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal.